

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE AGOSTO DE 2015

Nº 152

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

55ª CONVOCAÇÃO

GRUPO 03- CARGO 18 – ENFERMEIRO
50ª COLOCADA – JANIARA CRISTINA FERREIRA JACINTO
51ª COLOCADA – ISAIANE DA SILVA CARVALHO
52ª COLOCADA – ELAINE CELINA BASTISTA DE SOUSA

GRUPO 05- CARGO 56 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
42ª COLOCADA – IVANIA BERNARDO DAMASCENO CARDOSO

GRUPO 08- CARGO 72 – AVALIADOR DE IMOVEIS
1ª COLOCADA – MACIEL DOS SANTOS GEBARA

GRUPO 08- CARGO 74 – TÉCNICO OPERACIONAL DE TEATRO
1ª COLOCADA – SILVINA JÚLIA DAMASCENO DE OLIVEIRA

GRUPO 09- CARGO 78 – TRATORISTA
1ª COLOCADA – ADAILTON ALVES DE LIMA

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015

Referente à Pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da Rua do Rio, travessa Santa Maria II e complemento da Travessa Santa Maria I, além de Drenagem das Ruas São Francisco e Rua do Rio, em São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise da proposta da empresa, pela equipe de engenharia, a Comissão analisou a proposta e o parecer exposto, e julgou como vencedora do certame a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 173.900,86 (cento e setenta e três mil e novecentos mil e oitenta e seis centavos), por ter cumprido todas as exigências técnicas e legais, além de ter cotado o menor preço.

São Gonçalo do Amarante, 11 de agosto de 2015.
Carla Virginia Gomes Praça,
Presidente da CPL/Obras PMSGa

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

Referente à Construção de Escola Municipal com 10 salas na Comunidade Jardim Lola, em São Gonçalo do Amarante/RN. Após a licitação ter sido fracassada, abriu-se prazo legal para juntada de nova documentação, porém, apenas as empresas IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a 3R CONSTRUÇÕES LTDA EPP, enviou novos documentos que constam nos autos. Feito isto, seguiu-se o processo para nova análise técnica onde foi emitido parecer constante nos autos processuais. Dando prosseguimento aos trabalhos na data de hoje, a Comissão de Licitação, de posse dos documentos, proferiu a análise dos mesmos e julgou, conforme segue: 3R CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Habilitada, por ter cumprido todos os requisitos legais para essa fase da licitação, tanto a parte técnica, como a parte legal das documentações. A empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi inabilitada, por ter descumprido os requisitos técnicos exigidos no edital, mais especificadamente: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 06.01.21 - Transformador distribuição 225KVA, trifásico 60 HZ, classe 15 KV; 13.01.01 - Emassamento com massa à óleo em duas demãos. Assim, fica aberto o prazo de recurso até 25 de agosto de 2015, não sendo impetrado nenhum recurso, fica marcada a data para abertura da proposta para o dia 27 de agosto de 2015 as 09:00 horas.

São Gonçalo do Amarante, 17 de agosto de 2015.
Carla Virginia Gomes Praça,
Presidente da CPL/Obras PMSGa

EXECUTIVO/JUVENTUDE E ESPORTE

ATO DE DESTITUIÇÃO Nº 001/2015

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as determinações regulamentares das competições esportivas, resolve:

- Destituir a CDD – Comissão Disciplinar Desportiva criada pelo ATO DE NOMEAÇÃO 001/2015.
- Tornar sem efeito todos os atos e pareceres emitidos pela CDD – Comissão Disciplinar Desportiva acima citada pertinentes ao desporto do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante, 17 de agosto de 2015.

Atenciosamente,
Micael Moreira da Silva
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/SAÚDE

RESCISÃO DE CONTRATO PARA MAIO/2015

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Dauri Lima do Nascimento Filho, brasileiro (a), Médico, CRM nº 7547/RN, CPF nº 007.503.834-02, Identidade nº 1.563.442, emitida em 05/07/1994, pelo SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Nascimento de Castro, nº 1645-Apt-1202 Ed, Lagoa Nova, CEP 59.056.450-Natal. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de maio de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de maio de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Dauri Lima do Nascimento Filho –p/Contratado.

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PERMISSONÁRIA: Cinte Telecom Comércio e Serviços Ltda. EPP - OBJETO: Permissão de uso da parte superior de quaisquer das caixas d'água pertencentes ao SAAE, localizadas no município de São Gonçalo do Amarante, com o fim exclusivo de instalação de antenas, rádios, centrais de TI e demais equipamentos. – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – PERMITENTE – Vitória Lúcia de Amorim Moreno Caldas – PERMISSONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PERMISSONÁRIA: MM de Souza ME - OBJETO: Permissão de uso da parte superior de quaisquer das caixas d'água pertencentes ao SAAE, localizadas no município de São Gonçalo do Amarante, com o fim exclusivo de instalação de antenas, rádios, centrais de TI e demais equipamentos. – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – PERMITENTE – Maiza Marcelina de Souza – PERMISSONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PERMISSONÁRIA: MT Internet Comércio e Serviços Ltda. ME - OBJETO: Permissão de uso da parte superior de quaisquer das caixas d'águas pertencentes ao SAAE, localizadas no município de São Gonçalo do Amarante, com o fim exclusivo de instalação de antenas, rádios, centrais de TI e demais equipamentos. - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - PERMITENTE - José Márcilio Teófilo de Santana - PERMISSONÁRIA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PERMISSONÁRIA: Netjat Provedor de Acesso a Internet Ltda. EPP - OBJETO: Permissão de uso da parte superior de quaisquer das caixas d'águas pertencentes ao SAAE, localizadas no município de São Gonçalo do Amarante, com o fim exclusivo de instalação de antenas, rádios, centrais de TI e demais equipamentos. - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - PERMITENTE - João Paulo Alves Bezerra - PERMISSONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PERMISSONÁRIA: Netlink Provedor de Acesso à Internet Ltda. ME - OBJETO: Permissão de uso da parte superior de quaisquer das caixas d'águas pertencentes ao SAAE, localizadas no município de São Gonçalo do Amarante, com o fim exclusivo de instalação de antenas, rádios, centrais de TI e demais equipamentos. - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - PERMITENTE - Jarbas da Silva Tavares - PERMISSONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PERMISSONÁRIA: R e R Informática Ltda. - OBJETO: Permissão de uso da parte superior de quaisquer das caixas d'águas pertencentes ao SAAE, localizadas no município de São Gonçalo do Amarante, com o fim exclusivo de instalação de antenas, rádios, centrais de TI e demais equipamentos. - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - PERMITENTE - Ranidayverson Ferreira Paixão - PERMISSONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PERMISSONÁRIA: Vale Verde Tecnologia Integrada Ltda. - OBJETO: Permissão de uso da parte superior de quaisquer das caixas d'águas pertencentes ao SAAE, localizadas no município de São Gonçalo do Amarante, com o fim exclusivo de instalação de antenas, rádios, centrais de TI e demais equipamentos. - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - PERMITENTE - Jonas Oliveira da Silva - PERMISSONÁRIA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
 Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...
 CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aferição, ensaio, programação e selagem do cronotacógrafo instalado no caminhão de hidrojateamento e sucção, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aferição, ensaio, programação e selagem do cronotacógrafo instalado no caminhão de hidrojateamento e sucção no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), à empresa RH VISTOCAR - VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.894.248/0001-05, sediada à Rua Buenos Aires, 3900 - Felipe Camarão - Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 31/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br